



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Mat. PLE 014/09

Fls. 02

PROJETO DE LEI N.º 014/2009.

Em 10 de março de 2009.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DE BALLET DA
COMUNIDADE OFÉLIA
CORVELLO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE :

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE BALLET DA COMUNIDADE OFÉLIA CORVELLO** com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2009.


ROGÉRIO RANGEL
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Ballet da Comunidade Ofélia Corvello, com sede no bairro da Passagem, em Cabo Frio, é entidade cultural sem fins lucrativos, que objetiva desenvolver projetos para crianças e jovens visando a socialização através da dança.